

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 04/01/2021

Nº Nota: 8262916

Folha: 1

Cliente Nome 002647091-5

1-Bovespa

MARCONE DE PAULA OLIVEIRA SENA

RUA SALVADOR FERREIRA - 40 - CASA - NOVA CINTRA

30516-400 BELO HORIZONTE - MG - BRA

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

052.925.386-04

Banco **Agência Conta Corrente** 077 00019 7091062-6

C/V Tipo Mercado Praca

C VIS

Especificação do Título VALE3F ON NM

OBS(*) Quantidade

Preço Liquidação (R\$)

Compra/Venda (R\$) D/C 1.813,80 D

90,69 SubTotal: 90,6900 1.813,80

Resumo dos Negócios		Resumo Financeiro	
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	-1.813,80 D
Vendas à Vista	0,00	Taxa de Liquidação(2)	0,49 D
Compras à Vista	1.813,80	Taxa de Registro(3)	0,00 D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	-1.814,29 D
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,05 D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,05 D
Valor das Operações	1.813,80	Corretagem	0,00 D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00 D
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D
		Liquido para 06/01/2021	-1.814,34 D

B - Debêntures

(*) Observações:

2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte

- Negócio Direto

8 - Liquidação Institucional D - Day-Trade

F - Cobertura Especificações diversas

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

A - Posição Futuro Y - Desmanche de Box C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório

P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto H - Home Broker 1 - POP

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

X - Box

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.